



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano XV - Edição nº 01827 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E6BF54B45469538C2CDF9BD8D814D5D8

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DE DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022
- Decreto Individual, de 03 de Janeiro de 2023 - Exonera a Subcoordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico da Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira.
- Decreto Individual, de 03 de Janeiro de 2023 - Exonera a Subcoordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico da Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 14/2022 – COPEL

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**DECRETO Nº 001, de 3 de Janeiro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 135.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 100.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 235.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 10.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2127-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 20.000,00
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 9.000,00
08.009.10.301.5.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS		R\$ 21.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS		
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO		
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 10.000,00
10.010.15.452.9.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 50.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 24.000,00
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 34.000,00</b>
<b>Total dos Créditos</b>		<b>R\$ 389.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 100.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 135.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 235.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 10.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2127-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 15.000,00
08.009.10.301.5.2127-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 5.000,00
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 9.000,00
08.009.10.301.5.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS		R\$ 21.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS		
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO		
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 10.000,00
10.010.15.452.9.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 50.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 11.000,00
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 13.000,00
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 34.000,00</b>
<b>Total da Anulação</b>		<b>R\$ 389.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3 / 3  
Data de Emissão: 04/01/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2022.**

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	34.000,00	34.000,00
06.01.0002.015	29.000,00	29.000,00
07.01.0001.025	10.000,00	10.000,00
09.02.0014.099	21.000,00	21.000,00
09.02.0042.042	295.000,00	295.000,00
<b>Total Recurso</b>	<b>389.000,00</b>	<b>389.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**DECRETO Nº 002, de 3 de Janeiro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0000.000	- Recursos Ordinários	R\$ 106.294,00
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0000.000	- Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 113.294,00</b>
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 10.000,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 10.000,00
08.008.10.301.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 25.000,00
08.008.10.301.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 10.000,00
08.008.10.301.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
09.02.0014.099	- Transferência de Recursos do SUS	R\$ 21.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2112-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 20.000,00
08.009.10.301.5.2112-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 60.000,00
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 6.000,00
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 30.000,00
08.009.10.301.5.2127-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 3.000,00
08.009.10.302.5.1300-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
09.02.0014.099	- Transferência de Recursos do SUS	R\$ 30.000,00
08.009.10.302.5.1300-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
09.02.0014.099	- Transferência de Recursos do SUS	R\$ 35.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 50.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 50.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 50.000,00
08.009.10.304.5.2113-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 90.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

Total dos Créditos R\$ 613.294,00

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

**01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 47.794,00
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 12.500,00
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00

Total do Órgão R\$ 113.294,00

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

08.008.10.122.5.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 10.000,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 10.000,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 6.000,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 3.000,00

**08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.009.10.301.2.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS	R\$ 21.000,00
08.009.10.301.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 10.000,00
08.009.10.301.5.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS	R\$ 35.000,00
08.009.10.301.5.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS	R\$ 30.000,00
08.009.10.302.5.1300-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 5.000,00
08.009.10.302.5.1300-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 20.000,00
08.009.10.302.5.1300-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 25.000,00
08.009.10.302.5.1300-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 55.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 30.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 50.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 50.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 50.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3 / 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

08.009.10.302.5.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 500.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 613.294,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2022.**

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	113.294,00	113.294,00
06.01.0002.015	414.000,00	414.000,00
09.02.0014.099	86.000,00	86.000,00
<b>Total Recurso</b>	<b>613.294,00</b>	<b>613.294,00</b>



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**DECRETO Nº 005, de 1 de Março de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 30.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 20.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 50.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0015.199 - Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 11.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 90.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 2.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 103.000,00</b>
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 10.000,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 20.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 3.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 15.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS		
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO		
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 20.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

	Total dos Créditos	R\$ 275.000,00
<b>Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)</b>		
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 30.000,00
	Total do Órgão	R\$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 20.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 70.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
09.02.0015.199 - Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 10.000,00
06.007.12.368.11.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0015.199 - Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 1.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 2.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 58.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 32.000,00
	Total do Órgão	R\$ 103.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 20.000,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 1.000,00
08.008.10.301.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 9.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 3.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 15.000,00
	Total do Órgão	R\$ 48.000,00
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS		
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO		
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00
	Total do Órgão	R\$ 4.000,00
	Total da Anulação	R\$ 275.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 3  
Data de Emissão: 04/01/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2022.**

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	54.000,00	54.000,00
06.01.0002.015	48.000,00	48.000,00
07.01.0001.025	92.000,00	92.000,00
09.02.0015.199	11.000,00	11.000,00
09.02.0042.042	70.000,00	70.000,00
<b>Total Recurso</b>	<b>275.000,00</b>	<b>275.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**DECRETO Nº 013, de 13 de Abril de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação

R\$ 410.000,00

Total do Órgão

R\$ 410.000,00

Total dos Créditos

R\$ 410.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE

14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação

R\$ 50.000,00

14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação

R\$ 80.000,00

Total do Órgão

R\$ 130.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação

R\$ 130.000,00

Total do Órgão

R\$ 130.000,00

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019.15.452.9.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação

R\$ 150.000,00

Total do Órgão

R\$ 150.000,00

Total da Anulação

R\$ 410.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2022.**

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
09.02.0042.042	410.000,00	410.000,00
<b>Total Recurso</b>	<b>410.000,00</b>	<b>410.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**DECRETO Nº 018, de 20 de Maio de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.451.9.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

09.02.0044.044 - CESSÃO ONEROSA - EXCEDENTE PRE-SAL - BAP -

R\$ 163.995,57

Total do Órgão

R\$ 163.995,57

Total dos Créditos

R\$ 163.995,57

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 163.995,57

Total do Órgão

R\$ 163.995,57

Total da Anulação

R\$ 163.995,57

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2  
Data de Emissão: 04/01/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022.**

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
09.02.0044.044	163.995,57	163.995,57
<b>Total Recurso</b>	<b>163.995,57</b>	<b>163.995,57</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**DECRETO Nº 031, de 12 de Setembro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.12.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 200,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 2.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS		R\$ 25.000,00
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS		R\$ 200,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 5.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 30.200,00</b>
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE		
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 35.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018.15.451.9.1019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 28.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.452.9.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 1.400,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 101.800,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

02.002.4.122.12.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 2.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 200,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2096-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS		R\$ 21.000,00
08.009.10.301.5.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS		R\$ 4.000,00
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0014.099 - Transferência de Recursos do SUS		R\$ 200,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 5.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 30.200,00</b>
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE		
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 35.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018.15.451.9.1019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 3.000,00
18.018.15.451.9.1019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 25.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.452.9.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 1.400,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 101.800,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3 / 3  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2022.**

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	5.000,00	5.000,00
07.01.0001.025	200,00	200,00
09.02.0014.099	25.200,00	25.200,00
09.02.0042.042	71.400,00	71.400,00
<b>Total Recurso</b>	<b>101.800,00</b>	<b>101.800,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**DECRETO Nº 032, de 12 de Setembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2048-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
09.02.0042.042	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	R\$ 14.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
06.01.0002.015	- Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 20.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09.02.0042.042	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	R\$ 24.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00.01.0000.000	- Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018.15.451.9.1019-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
09.02.0042.042	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	R\$ 8.200,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 8.200,00</b>
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
09.02.0042.042	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	R\$ 14.000,00
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
09.02.0042.042	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	R\$ 6.000,00
19.019.15.452.9.2050-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09.02.0042.042	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	R\$ 12.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 104.200,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 6.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 14.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2  
 Data de Emissão: 04/01/2023

	R\$ 8.200,00
	R\$ 12.000,00
	R\$ 14.000,00
	R\$ 24.000,00
	R\$ 6.000,00
Total do Órgão	R\$ 104.200,00
Total da Anulação	R\$ 104.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2022.

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	6.000,00	6.000,00
06.01.0002.015	20.000,00	20.000,00
09.02.0042.042	78.200,00	78.200,00
<b>Total Recurso</b>	<b>104.200,00</b>	<b>104.200,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**DECRETO Nº 036, de 20 de Setembro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 100,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 100,00</b>
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 2.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 4.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 23.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 31.100,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 100,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 100,00</b>
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 4.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 2.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2031-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 19.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2  
 Data de Emissão: 04/01/2023

11.012.8.244.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 31.100,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.**

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	25.100,00	25.100,00
09.02.0042.042	6.000,00	6.000,00
<b>Total Recurso</b>	<b>31.100,00</b>	<b>31.100,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 2  
 Data de Emissão: 04/01/2023

**DECRETO Nº 041, de 27 de Setembro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 1.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%		R\$ 10.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 13.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE		
14.014.18.122.6.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 19.000,00
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		R\$ 40.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 59.000,00</b>
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 98.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
07.01.0001.025 - Receita e Transf. de Impostos - Educação 25%		R\$ 1.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2  
 Data de Emissão: 04/01/2023

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
	06.01.0002.015 - Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 10.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2031-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
	00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
	09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	R\$ 13.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE		
14.014.18.122.6.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
	00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 19.000,00
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	R\$ 25.000,00
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	09.02.0042.042 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	R\$ 15.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 59.000,00</b>
	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 98.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2022.**

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	34.000,00	34.000,00
06.01.0002.015	10.000,00	10.000,00
07.01.0001.025	1.000,00	1.000,00
09.02.0042.042	53.000,00	53.000,00
<b>Total Recurso</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito**

## **DECRETO INDIVIDUAL, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Exonera a Subcoordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico da Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso I, alínea “a” e 4º c/c Anexo II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 011, de 27 de dezembro de 2018; 012, de 15 de março de 2020, e 014, de 17 de março de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **NELMA CALMON DE JESUS**, do cargo de Subcoordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico (Símbolo CC4) da Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO INDIVIDUAL, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Exonera a Subcoordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico da Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso I, alínea “a” e 4º c/c Anexo II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 011, de 27 de dezembro de 2018; 012, de 15 de março de 2020, e 014, de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **LUZIRAN DA CRUZ SILVA**, do cargo de Subcoordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico (Símbolo CC4) da Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 14/2022 – COPEL**

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – CEP: 44.280-000, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA e a empresa **RBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.606.121/0001-96**, situada à Av. 24 de Maio, nº 103, Centro – 48.000-127 – Alagoinhas/BA, neste ato representada por seu sócio Sr. Rivanildo Borges Chaves, portador do RG nº 7.402.529-50 SSP/BA e inscrito no CPF nº 650.978.405-00, doravante denominadas PROMITENTE FORNECEDORA, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 14/2022**, oriundo do Processo Administrativo Nº **88/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

### 1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAÇAMBA BASCULANTE), CAPACIDADE MINIMA 14 M<sup>3</sup>, ANO 2022, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS PARA ENCASCALHAMENTO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

**EMPRESA (razão social): RBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Coordenação de Licitações e Contratos

<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 089.554.955		<b>CNPJ Nº</b> 14.606.121/0001-96					
<b>ENDEREÇO:</b> Av. 24 de Maio, nº 103, Centro - Alagoinhas/BA							
<b>TEL.:</b> (75) 3366-2282 / (71) 9 8139-1043		<b>e-mail:</b> <a href="mailto:rbcbrasilempreendimentos@gmail.com">rbcbrasilempreendimentos@gmail.com</a>					
<b>CEP:</b> 48.000-127							
<b>REPRESENTANTE:</b> Rivanildo Borges Chaves							
<b>TEL. PARA CONTATO:</b> (75) 9 98362-5811							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	QUANT. VEICULO	MARCA MODELO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL ANO
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAÇAMBA BASCULANTE), CAPACIDADE MINIMA 14 M³, ANO 2022, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	05	VW Constellation 17.260 Ano: 2022	22.880,47	1.372.828,20
<b>VALOR MENSAL R\$.</b>						<b>114.402,35</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$.</b>						<b>1.372.828,20</b>	

**1.2** Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

**1.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

2/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**3.1** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

**3.2** Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

### 4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**4.1** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

**4.1.1** O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

**4.2** Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

3/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.7** Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

## 5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**5.1** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## 6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

**6.1** Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

**6.2** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.3** Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**6.3.1** Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 000/2022 e Ata de Registro de Preços nº 000/2022, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

**6.4** Assegurar a boa qualidade do serviço e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

**6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

4/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

- 6.7** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14** A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- 6.15** Os veículos deverão ser apresentados com toda a documentação exigida pela legislação vigente e estar em boas condições de uso e aparência.
- 6.16** O prazo para apresentação do veículo será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação da secretaria.
- 6.17** Todas as solicitações de veículos serão formalizadas através de documento próprio expedido pelo fiscal administrativo do contrato. O referido documento deverá ser encaminhado à Contrata pelo fiscal técnico do contrato (setor de transporte). Esse último também procederá com a vistoria e realização de **check-list** no ato do recebimento dos veículos.
- 6.18** Deverão regularmente ser efetuadas manutenções preventivas e corretivas dos veículos, sendo as preventivas conforme orientação do fabricante constante do manual.
- 6.19** O veículo deverá estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pela Contratante.
- 6.20** Todas as despesas, taxas, impostos do veículo são de responsabilidade da Contratada.
- 6.21** A manutenção e limpeza do veículo são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 6.22** O abastecimento do veículo é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- 6.23** Veículo recolhido para reparos ou manutenção deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 6.24** Veículo substituído deverá atender as mesmas especificações do veículo substituído.
- 6.25** A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 6.26** A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

5/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**6.27** A Contratada emitirá mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante, relatório contendo a relação de serviços executados. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados no mês e deverá ser emitido preferencialmente por meio eletrônico.

**6.27.1** A empresa será a única responsável pelo atendimento de todas as obrigações legais oriundas do funcionário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução da Ata, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

## 7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

**7.1.1** Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

**7.1.2** A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

**7.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

**7.3** O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

**7.4** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

**7.5** A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**7.6** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

6/11



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**7.7** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**7.8** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

**7.9** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

**7.10** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

**7.11** É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**7.12** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo de veículos disponibilizados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Relação dos veículos com tipo do veículo, placa, local de lotação e valor unitário.

**8.2** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal. Também deverá ser encaminhada cópia do CRLV dos veículos em nome da contratada.

**8.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**8.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

7/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**8.5** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

**8.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

**8.7** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

**8.8** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**8.9** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**9.2** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**9.3** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**9.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**9.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

8/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

## 10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

9/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**10.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

**10.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. CANCELAMENTO

### 11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

**11.1.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**11.1.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

**11.2.1** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

10/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**11.2.2** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12. DOCUMENTAÇÃO

**12.1** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **88/2022**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022** – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 26/10/2022.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**RBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**  
Rivanildo Borges Chaves  
CONTRATADA

Uilton Costa da Mota  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacaocontrato216@gmail.com](mailto:licitacaocontrato216@gmail.com) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

11/11